

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA).
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

(Do Sr. Leonardo Monteiro)

Solicita audiência pública para discutir o teor da PEC 438-A, de 2001, que estabelece a pena de perdimento da Gleba onde for constatada a exploração de trabalho escravo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias para a formalização do convite aos nobres convidados aqui relacionados:

1. Ministro Ricardo Berzoini,
2. Ministro Nilmário Miranda,
3. Ministro Miguel Rosseto,
4. Ministro Roberto Rodrigues,
5. Presidente do INCRA Dr. Rolf Backmart,
6. Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos
7. CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura,
8. CNA - Confederação Nacional da Agricultura,
9. CPT - Comissão Pastoral da Terra,
10. Delegados das DRT'S das áreas de maior conflito,
11. Delegado do Trabalho em MG Carlos Calazans,
12. Prefeito da cidade de Unaí.

JUSTIFICATIVA

Mais de um século depois da abolição da escravatura, continuamos, ainda, presenciando em nosso país, a utilização da mão-de-obra escrava. O mais curioso é que, ainda, existem muitas pessoas que acreditam que essa é uma prática que gera emprego, que sem ela tem fazendeiro até pensando em trocar a lavoura de cana por soja. Outros dizem que os trabalhadores estão acostumados a viver assim mesmo, em taperas e lonas, fazendo as necessidades fisiológicas ao léu. Só me falta alguém vir reclamando que trabalho escravo é direito adquirido. Existem lucubrações para afirmar que até os setores da economia rural, ou não, sofrerão graves baques com a aprovação desta PEC. Da mesma forma, afirmam que os EUA e a Europa, justificam seus subsídios, dizendo que o Brasil tem trabalho escravo e degradante. E estão certos, pois, são subsídios indiretos, proporcionado pela sonegação, pelo total desrespeito aos contratos trabalhistas, além dos baixíssimos valores pagos, quando são pagos.

A CPT e OIT, concluem que é cada vez maior o número trabalhadores sujeitos ao trabalho degradante, que rouba a cidadania de milhares de brasileiros. Portanto, ouvir os convidados aqui sugeridos é de fundamental importância para que possamos com a lucidez necessária, sistematizar todas as opiniões, conhecendo todos os ângulos desta realidade. Só assim, poderemos produzir um relatório e um projeto justo e equânime.

Por fim, solicito o apoio dos meus pares para que possamos aprovar relevante requerimento, lembrando um trecho do relatório do ilustre deputado Luiz Eduardo Greenhalgh: "...apesar de já estarmos no século XXI e vivermos num Estado Democrático de Direito, é inadmissível suportar a existência desse ilícito à luz de regras jurídicas que preservam as relações de trabalho e o bem-estar do trabalhador."

Sala das Sessões, de de 2003.

DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO
PT/MG